DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Extrato 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Outros atos oficiais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Tarabai
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	200.400,00	-100.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	200.400,00	-150.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	200.400,00	200.400,00

RUBENS PINAFFI JUNIOR
[redacted]
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA RAFAELA FRANÇA DA SILVA
[redacted]
CONTABILISTA

MATHEUS COSTA CAETANO
[redacted]
CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [22786], MUNICIPIO DE TARABAI

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 41 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR, *Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR *a partir desta data a funcionária* ***ANA PAULA QUEIROZ SILVA****, RG nº. 55.570.416-6 E CPF: ***833329**, para o cargo de* ***VICE DIRETOR DE ESCOLA*** *sob o regime Jurídico Celetista, APROVADO no CONCURSO PÚBLICO nº* ***01/2025.***

ARTIGO 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

RUBENS PINAFFI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS

Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 40 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR, *Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR *a partir desta data a funcionária* ***ARIANNE MARTINS RODRIGUES****, RG nº. 42.863.889-2 E CPF: ***848458**, para o cargo de* ***ASSESSOR PEDAGÓGICO*** *sob o regime Jurídico Celetista, APROVADO no CONCURSO PÚBLICO nº* ***01/2025.***

ARTIGO 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

RUBENS PINAFFI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS

Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 44 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR, *Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR *a partir desta data a funcionária* ***GEOVANA APARECIDA DE ARAUJO DA SILVA****, RG nº. 48.301.467-9 E CPF: ***028198**, para o cargo de* ***ASSESSOR PEDAGÓGICO*** *sob o regime Jurídico Celetista, APROVADO no CONCURSO PÚBLICO nº* ***01/2025.***

ARTIGO 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

RUBENS PINAFFI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS

Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 43 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR, *Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR *a partir desta data a funcionária* ***LILIANI DA SILVA****, RG nº. 41.523.073-1 E CPF: ***119538**, para o cargo de* ***DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL*** *sob o regime Jurídico Celetista, APROVADO no CONCURSO PÚBLICO nº* ***01/2025.***

ARTIGO 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

RUBENS PINAFFI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS

Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 42 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR, *Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR *a partir desta data a funcionária* ***MARIANNE ULRIKE STADIE****, RG nº. 46.781.926-9 E CPF: ***806468**, para o cargo de* ***ASSESSOR PEDAGÓGICO*** *sob o regime Jurídico Celetista, APROVADO no CONCURSO PÚBLICO nº* ***01/2025.***

ARTIGO 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

RUBENS PINAFFI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS

Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 38 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE: *Exoneração de servidor contratado em caráter temporário, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei 1583, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 181, de 16 de Abril de 2025, que nomeou o Sr. **APARECIDO MENDES**, para exercer as funções do cargo de Trabalhador Braçal.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, o Sr. **APARECIDO MENDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº***.023.359-* SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***242178**, contratado em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de Trabalhador Braçal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 181, de 16 de Abril de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 39 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE:** Exoneração de servidor contratado em caráter temporário, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei 1583, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 494, de 19 de Novembro de 2025, que nomeou a Sra. **IRIS EUGENIO DOS SANTOS**, para exercer as funções do cargo de Cuidador da Residência Terapêutica.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a Sra. **IRIS EUGENIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº***.794.792-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***314018**, contratada em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de Cuidador da Residência Terapêutica.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 494, de 19 de Novembro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 45 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: A nomeação em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO, o Ofício expedido por Lucas Vinicius Silva Alves, datado de 05 de Janeiro de 2026, que solicita a contratação de pessoal para exercer as funções do cargo de **Enfermeira**, em caráter excepcional e temporário e em regime de urgência/emergência, tendo em vista o crescimento significativo na demanda de atendimento de saúde registrado em nosso município no ultimo ano;

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, a contratação para atender às necessidades decorrentes de urgência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 2245 de 02 de Fevereiro de 2026, que decretou situação de urgência/emergência no Setor Municipal de Saúde, autorizando a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de **Enfermeira**, sem a realização prévia de Processo Seletivo, tendo em vista a comprovação da situação de urgência/emergência no caso em exame, que se amolda perfeitamente à exceção constante no art. 1º da Deliberação TC-A-15248/026/04, datada de 16/6/2004, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 09 de Janeiro de 2026, que opina favoravelmente à contratação temporária levada à efeito.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a Sr.ª **JULIA PAULINO SOUZA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº***.340.289-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***678018**, para exercer as funções do cargo de **Enfermeira**, em caráter excepcional e temporário, no período de **02/02/2026** à **01/02/2027**.

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 46 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: A nomeação em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO, o Ofício expedido por Edna Lopes Barbosa Pacheco, datado de 13 de Janeiro de 2026, que solicita a contratação de pessoal para exercer as funções do cargo de **Monitor de Informática**, em caráter excepcional e temporário, e em regime de urgência/emergência, considerando a recente implantação da nova Sala de Informática, que demanda suporte técnico pedagógico adequado aos estudantes, ressaltando ainda que o mesmo conciliará as atividades com a função de Monitor do Polo da UNIVESP, garantindo o acompanhamento das atividades acadêmicas e apoio aos estudantes;

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, a contratação para atender às necessidades decorrentes de urgência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 2244 de 02 de Fevereiro de 2026, que decretou situação de urgência/emergência no Setor de Educação, autorizando a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de **Monitor de Informática**, sem a realização prévia de Processo Seletivo, tendo em vista a comprovação da situação de urgência/emergência no caso em exame, que se amolda perfeitamente à exceção constante no art. 1º da Deliberação TC-A-15248/026/04, datada de 16/6/2004, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 13 de Janeiro de 2026, que opina favoravelmente à contratação temporária levada à efeito.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, o Sr. **JOÃO PEDRO PINAFI TOMAZINI ZORZAN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº***.646.893-* SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***501078**, para exercer as funções do cargo de **Monitor de Informática**, em caráter excepcional e temporário, no período de **02/02/2026** à **18/12/2026**.

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.
CONTRATADA: DURA-LEX DIGIFILM E INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS, TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SETORES DE COMPRAS, RECEPÇÃO, LICITAÇÃO, LICITAÇÃO E ITESP, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS.
PRAZO ADITADO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 24.622,02 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026.
Tarabai/SP, 28 de janeiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.
CONTRATADA: CONSILCEL - ASSESSORIA E AUDITORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SS LTDA - ME.
PRAZO ADITADO: 12 MESES.
VALOR: R$ 100.089,60.
DATA ASSINATURA: 14/01/2026.
Tarabai/SP, 28 de janeiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINSTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO NAS PLATAFORMAS TRANSFEREGOV, SÃO PAULO SEM PAPEL E INVESTSUS-FNS, EM TODAS AS SUAS FASES, DESDE A BUSCA E ACESSO AOS PROGRAMAS VOLTUNTÁRIOS E OU EMENDAS PARLAMENTARES DE TODO PROCESSO DE CELEBRAÇAO, EXECUÇÃO, PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS*
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE TARABAI.*
CONTRATADA: *SANFELICI E ROCHA ENGENHARIA LTDA.*
DATA ASSINATURA: 15/01/2026.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: *R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).*
Tarabai/SP, 08 de janeiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2026.
Concurso Público n° 01/2025.
RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025, a comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura até o dia 09 (nove) de Fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), no horário de expediente, para ser encaminhados aos exames médicos, e se aprovados, ser admitidos.
CARGO:
CONTADOR:
02- Debora Carolina da Silva Pereira
CUIDADOR DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA:
02-Simone Conceição Alves da Silva
ASSESSOR PEDAGÓGICO:
07-Tatiane Oliveira Santos Nascimento
08-Simone Carlos Lima
O candidato ora convocado, não comparecendo no prazo previsto neste Edital, será tido como desistente.
Tarabai, 02 de Fevereiro de 2026.
RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Camara Municipal de Tarabai

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	134.476,80	62.083,62	74.308,30	73.829,64	75.952,40	73.100,51	72.953,84	73.518,97	75.318,33	76.315,20	78.781,14	114.156,96	984.795,71	0,00
Pessoal Ativo	134.476,80	62.083,62	74.308,30	73.829,64	75.952,40	73.100,51	72.953,84	73.518,97	75.318,33	76.315,20	78.781,14	114.156,96	984.795,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	100.749,14	53.734,43	64.099,09	63.669,38	65.788,86	62.956,74	62.956,74	63.347,75	65.215,61	65.698,97	68.164,91	98.360,35	834.741,97	0,00
Obrigações Patronais	33.727,66	8.349,19	10.209,21	10.160,26	10.163,54	10.143,77	9.997,10	10.171,22	10.102,72	10.616,23	10.616,23	15.796,61	150.053,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	134.476,80	62.083,62	74.308,30	73.829,64	75.952,40	73.100,51	72.953,84	73.518,97	75.318,33	76.315,20	78.781,14	114.156,96	984.795,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.911.822,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	45.911.822,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	984.795,71	2,15
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.754.709,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.616.973,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.479.238,43	5,40

Camara Municipal de Tarabai
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	KAIO HENRIQUE LOPES MADUREIRA	Erasmo Pereira da Silva	CLEBERSON APARECIDO BERNARDES DA SILVA
04.2.9.35./308--19		970.723.038-04	30.9.1.78./528--93
Presidente	Resp.Controle Interno	Contador	Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI
ESTADO DE SÃO PAULO

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2026

MÊS	DIA (S)
JANEIRO	**RECESSO**
FEVEREIRO	02/16
MARÇO	02/16
ABRIL	06/20
MAIO	04/18
JUNHO	01/15
JULHO	**RECESSO**
AGOSTO	03/17
SETEMBRO	07/21
OUTUBRO	05/19
NOVEMBRO	02/16
DEZEMBRO	07

OBS: Quando houver feriado e/ou ponto facultativo nos dias de sessões, a sessão ordinária será realizada no próximo dia útil.

Câmara municipal de Tarabai, 05 de Janeiro de 2025.

KAIO HENRIQUE LOPES MADUREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
CPF [redacted]

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 - Caixa Postal 27 - Centro - CEP. 19210-009 - Tarabai - SP.
Fone: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br site: www.camaratarabai.sp.gov.br
CNPJ: 02.654.335/0001-59